



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 002/2020

(Processo SEI CNJ n. 01764/2020)

I - IDENTIFICAÇÃO:

Título: **Laboratório de Mineração de Processos no Judiciário (CNJ/UFPE)**

O presente instrumento tem por objeto a transferência de créditos orçamentários e recursos financeiros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), visando à realização do Projeto **Laboratório de Mineração de Processos no Judiciário (CNJ/UFPE)**, de acordo com as condições e especificações constantes no Plano de Trabalho em anexo.

II - UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA

Unidade Administrativa Responsável: Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

UG/Gestão Repassadora: 040003/00001

CNPJ: 07.421.906/0001-29

Endereço: SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6

CEP: 70070-600 – Brasília (DF)

Responsável: Johaness Eck

Cargo: Diretor-Geral

CPF: 006.583.638-32

RG: 6997231 SSP/SP

UG/Gestão Recebedora: 153080/15233 – Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

CNPJ: 24.134.488/0001-08

Endereço: Avenida Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária

CEP: 50670-901 – Recife (PE)

Responsável: Alfredo Macedo Gomes

Cargo: Reitor

CPF: 419.720.744-15

RG: 2.680.490 - SSP-PE

III - JUSTIFICATIVA: (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é uma instituição pública que visa ao aperfeiçoamento do trabalho do sistema judiciário brasileiro. Em 22/02/2019, o CNJ instituiu o Laboratório de Inovação para a Plataforma PJe (Inova PJe), por meio da Portaria CNJ nº 25/2019. O Inova PJe busca agregar projetos e produtos de várias áreas para serem aplicados à Plataforma, incentivando novas frentes de inovação e pesquisa. Dentre as premissas do laboratório, destaca-se a participação através de ambiente virtual e o foco na manutenção e evolução constantes do PJe, visando à construção de novas funcionalidades e o trabalho colaborativo entre o Tribunais e o CNJ. O PJe pode ser caracterizado como um sistema de fluxos, uma vez que permite a definição da ordem de execução das atividades, de acordo com o rito de cada classe processual, bem como com as especificidades do órgão julgador no qual o processo tramita. O mapeamento destes fluxos consiste em uma etapa manual, lenta e imprecisa. Além disso, é importante ter em mente que os processos não são estáticos, exigindo constante revisão e aprimoramento. Os processos judiciais são complexos e difíceis de gerenciar e controlar. Além disso, se por um lado a possibilidade de criação dos fluxos pelos Tribunais oferece flexibilidade para adaptação às especificidades dos órgãos, por outro propicia um ambiente heterogêneo no judiciário, dificultando o compartilhamento de soluções e a automação das atividades, gerando, assim, ineficiência e aumento dos custos operacionais. Uma grande quantidade de dados está disponível nas bases de dados do PJe, com informações detalhadas sobre quais atividades foram realizadas, quando e por quem. Através da utilização de ferramentas adequadas, pode-se identificar precisamente onde estão as oportunidades de melhorias, mensurar os efeitos das mudanças promovidas, realizar melhorias contínuas no fluxo dos processos, contribuir para o aumento da produtividade e reduzir os custos operacionais através da eliminação de etapas improdutivas, identificar e tratar desvios nos fluxos existentes e qualificar eventuais auditorias. Neste contexto, a mineração de processos objetiva descobrir, monitorar e melhorar processos de negócios, como os processos judiciais. Para tanto, captura os dados registrados na forma de logs e os organiza, apresentando cada etapa da jornada de um processo desde o seu início até o final. Desta forma, as ferramentas de mineração de processos reúnem, em uma única visão, os caminhos percorridos pelos processos, permitindo, assim, observar a contribuição de cada etapa no resultado final. Adicionalmente, suas técnicas permitem descobrir gargalos, identificar inconformidades e analisar o desempenho das atividades. A mineração de processos vem sendo adotada com êxito em uma ampla gama de organizações, tais como hospitais, bancos, seguradoras, empresas de telecomunicações e instituições públicas nacionais e internacionais. A despeito da adoção da mineração de processos em diversas organizações, o êxito de sua aplicação passa pelo conhecimento do negócio, da organização dos processos, da estruturação dos dados e do uso de ferramentas. Portanto é importante definir uma metodologia aderente às necessidades e objetivos do judiciário para extrair conhecimento para tomada de decisão e melhoria dos processos.

Registre-se que este projeto se destina a todos os Tribunais do Poder Judiciário que fazem uso da Plataforma do PJe.

O cronograma físico e as etapas do processo encontram-se detalhados no Plano de Trabalho que compõe o presente Termo.

IV - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: (DESCRIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES)

1 – Compete ao CNJ:

- a) Supervisionar, por meio da Gerência Executiva do PJe, o funcionamento do Projeto;
- b) Efetuar a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada, por meio de servidor especialmente designado, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, podendo ter acesso às informações necessárias para o efetivo alcance do objeto do Plano de Trabalho;
- c) Efetivar a descentralização dos créditos orçamentários e a transferência dos recursos financeiros na forma e prazos pactuados no Plano de Trabalho;
- d) Disponibilizar área/ambiente de desenvolvimento, bem como estrutura de equipamentos necessários para desempenho das atividades do Projeto, quando se fizer necessário;
- e) Definir, juntamente com os tribunais participantes, a extração dos dados para mineração de processos;
- f) Definir, juntamente com os tribunais participantes, os magistrados e servidores que terão acesso ao laboratório virtual para mineração de processos;
- g) Disponibilizar o seu corpo técnico para prestar orientação, capacitação e treinamento referentes ao uso dos sistemas de apoio que se fizerem necessários para a correta execução do Projeto;
- h) Notificar, por escrito, à UFPE, ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- i) Aprovar a prorrogação da vigência e/ou alterações do TED;
- j) Analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela UFPE;
- k) Instaurar tomada de contas especial, quando cabível.

2 – Compete à UFPE:

- a) Executar as atividades previstas no âmbito do Projeto, observando as suas normas internas;
- b) Cumprir integralmente o Plano de Trabalho pactuado neste acordo;
- c) Realizar a gestão acadêmica/científica prevista neste acordo;
- d) Apresentar relatórios de execução das etapas;
- e) Designar preposto para representar a UFPE em relação à parceria firmada no presente acordo;
- f) Responsabilizar-se pela execução orçamentária dos créditos descentralizados pelo CNJ, observando-se a finalidade deste acordo e a legislação vigente, utilizando sua Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE) para a gestão administrativo-financeira dos recursos financeiros do Projeto (conforme Inciso III do parágrafo 3º do Art. 16 do decreto 10.426/2020);
- g) Prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada perante o Conselho Nacional de Justiça, devendo realizá-la em até 15 dias, contados da conclusão de cada uma das metas definidas no plano de trabalho. Tal prestação de contas deve conter, no que couber: I. Termo de Execução Descentralizada; II. Notas de Crédito; Empenho e Programação Financeira; III. Notas Fiscais; IV. Recibos de pagamento de autônomos; V. Ofícios e memorandos recebidos e expedidos; VI. Boletins de monitoramento da execução do TED; VII. Portaria do Ordenador de Despesas designando o Gestor e o Fiscal; VIII. Comprovante de devolução do saldo de recursos não utilizados, quando houver e; IX. Outros documentos que versarem sobre o TED;
- h) Apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do Projeto;
- i) Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos dos itens que compõem o Plano de Trabalho;
- j) Aprovar as alterações da TED;
- k) Apresentar o Relatório de Cumprimento do Objeto;
- l) Citar o CNJ quando divulgar dados, resultados, publicações referentes ao objeto da TED, quando necessário;
- m) Instaurar tomada de contas especial, quando necessário, dando conhecimento ao CNJ.

3 - Quadro de Prestação de Contas e Memória de Cálculo

(QUADRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO)

Meta/Fase	Entregáveis (Prestação de Contas)*		Duração		Custo Total** (R\$)
	Descrição	Quant	Início	Término	
Meta 1			09/20	12/20	49.525,78
Fase 1.1	Relatório	1	09/20	09/20	
Fase 1.2	Relatório	1	09/20	10/20	
Fase 1.3	Relatório	1	09/20	10/20	
Fase 1.4	Guia de Melhores Práticas	1	09/20	12/20	
Meta 2			10/20	01/21	28.990,00

Fase 2.1	Relatório	1	10/20	01/21	
Fase 2.2	Artigo Científico	1	10/20	01/21	
Meta 3			10/20	08/21	90.520,93
Fase 3.1	Relatório	1	10/20	11/20	
Fase 3.2	Relatório de Configuração	1	10/20	11/20	
Fase 3.3	Relatório de Implantação	1	11/20	11/20	
Fase 3.4	Roteiro para Acesso ao Laboratório Virtual	1	10/20	11/20	
Fase 3.5	Laboratório Virtual	1	11/20	08/21	
Meta 4			12/20	08/21	155.877,60
Fase 4.1	Treinamento	4	12/20	02/21	
Fase 4.2	Relatório	1	12/20	03/21	
Fase 4.3	Relatório	1	12/20	04/21	
Fase 4.4	Guia de Melhores Práticas	1	01/21	05/21	
Fase 4.5	Treinamento	4	05/21	07/21	
Fase 4.6	Artigo Científico	1	06/21	08/21	
Meta 5			04/21	08/21	38.520,00
Fase 5.1	Projeto do Painel de mineração de Processos	1	04/21	08/21	
Fase 5.2	Projeto de expansão do Laboratório Virtual	1	05/21	08/21	
				TOTAL	363.334,31

* Entrega realizada até 15 dias após o término da Fase

** Base de Cálculo dos Custos das Metas

DESPESAS FINANCEIRAS/METAS	META 1	META 2	META 3	META 4	META 5	TOTAL
DIÁRIAS NACIONAIS	-	-	-	7.680,00	-	7.680,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (BOLSA)	15.334,00	10.000,00	31.333,00	26.000,00	13.333,00	96.000,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR (BOLSA)	19.167,00	12.500,00	39.166,00	32.500,00	16.667,00	120.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	4.884,78	-	-	-	-	4.884,78
PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	-	-	-	7.320,00	-	7.320,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (RPA)	5.750,00	3.750,00	11.750,00	60.150,00	5.000,00	86.400,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.240,00	1.890,00	5.921,93	10.197,60	2.520,00	23.769,53
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.150,00	750,00	2.350,00	12.030,00	1.000,00	17.280,00
TOTAL	49.525,78	28.890,00	90.520,93	155.877,60	38.520,00	363.334,31

4 - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

O Conselho Nacional de Justiça transferirá à UFPE, por descentralização orçamentária, a importância de **R\$ 363.334,31 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)** para o cumprimento do objeto pactuado no presente instrumento e conforme consta do detalhamento da sua execução financeira no Plano de Trabalho.

Resumo geral por elemento de despesa	Valor (R\$)
33.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	363.334,31

Fonte: Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias", no plano orçamentário "Manutenção e Aprimoramento do Processo Judicial Eletrônico-PJe".

A partir da execução do Projeto os recursos financeiros equivalentes serão desembolsados gradativamente conforme as solicitações da UFPE relativas aos cumprimentos das Fases, detalhadas na tabela de Base de Cálculo dos Custos das Metas, constante do item 3 Quadro de Prestação de Contas e Memória de Cálculo, acima.

5 – Vigência e prorrogação

O presente TED entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá **vigência de 12 meses**, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido pelo art. 10 do Decreto n. 10.426/2020, por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre as partes, mantendo-se inalterado o objeto da avença, nos termos do Decreto nº 10.426/2020. O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado. No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos ao órgão repassador dos recursos, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

6 – Das Alterações

O presente Termo poderá ser alterado pelas partes de comum acordo, mediante Termo Aditivo ou Apostila.

A Apostila só se aplica quando não houver alteração de valor e/ou de vigência da TED.

7 – Da Denúncia e da Rescisão

O inadimplemento das obrigações estabelecidas neste Termo de Execução Descentralizada, pela parte RECEBEDORA, assegurará à parte REPASSADORA o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constitui motivos para a rescisão deste TED: a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à parte REPASSADORA; b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado por servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Este TED poderá ser denunciado ou rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelo Decreto nº 10.426/2020, ou em caso de infringência a qualquer de seus dispositivos, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigorado.

Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão do TED, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos e não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação do evento.

8 – Do Tratamento das Informações Confidenciais e da Propriedade Intelectual

As instituições aqui envolvidas se responsabilizam pelo compartilhamento e sigilo de todas as informações classificadas como CONFIDENCIAIS que sejam efetivamente necessárias para a realização do Projeto.

As instituições aqui envolvidas serão coproprietárias de todos os resultados do Projeto que sejam passíveis de Proteção Intelectual Conjunta, na proporção estabelecida de 50% para cada instituição.

V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A UFPE se obriga a promover prestação de contas da utilização dos recursos descentralizados na sua prestação de contas anual global, que será apresentada ao órgão de controle externo, conforme preceitos legais, a fim de comprovar a aplicação do recurso repassado em conformidade com os termos referidos no Plano de Trabalho, devendo encaminhar tal prestação de contas também ao CNJ até o fim do mês de janeiro de cada ano.

VI - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à unidade descentralizadora providenciar a publicação do extrato deste Termo, bem como de eventuais termos aditivos, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VII - DO FORO

As controvérsias oriundas do presente Termo, não resolvidas diretamente pelos partícipes, deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CCAF/CGU/AGU), nos termos estabelecidos pela Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007.

Este TED poderá ser denunciado pelas partes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

JOHANESS ECK

Diretor-Geral

Conselho Nacional de Justiça

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

Universidade Federal de Pernambuco

PLANO DE TRABALHO
(Processo SEI CNJ n. 01764/2020)

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto tem por objetivo criar um laboratório de mineração de processos no âmbito do judiciário brasileiro e instrumentalizar servidores e magistrados no uso dessa tecnologia, visando à redução do retrabalho através da identificação de oportunidades de melhorias nos fluxos dos processos, mensuração dos efeitos das mudanças realizadas, implementação de melhorias contínuas nos fluxos existentes, aumento da produtividade pela eliminação de gargalos, reconhecimento e ajuste de desvios nos fluxos estabelecidos e redução dos custos operacionais.

1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Análise das ferramentas comerciais e acadêmicas de mineração de processos disponíveis com vistas a identificar quais funcionalidades de cada uma delas mais se adequam às necessidades do judiciário;
- Implantação do laboratório virtual, incluindo ferramentas, equipes técnica e gestora, bibliografia de referência, infraestrutura de comunicação interna e externa;
- Desenvolvimento de metodologia para aplicação de técnicas de mineração de processos nas bases de dados do PJe com o objetivo de identificar, melhorar e padronizar os fluxos de processos no judiciário;
- Validação da metodologia desenvolvida nos tribunais participantes deste projeto;
- Aplicação da metodologia em tribunais parceiros, contemplando treinamento para uso autônomo da metodologia;
- Documentação da metodologia e melhores práticas para sua aplicação;
- Utilização da base nacional do PJe, mantida pelo DPJ/CNJ, como repositório central para projetos de Mineração de Processo.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período Execução	
	Início	Término
Laboratório de Mineração de Processos no Judiciário (CNJ/UFPE)		
Tipo do Projeto: [] Ensino [x] Pesquisa [] Extensão [x] Inovação	09/2020	08/2021
REPASSADORA/CNPJ Conselho Nacional de Justiça – CNJ Cnpj: 07.421.906/0001-29	UG 040003	GESTÃO 00001
RECEBEDORA/CNPJ Universidade Federal de Pernambuco – UFPE Cnpj: 24.134.488/0001-08	UG 153080	GESTÃO 15233

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente proposta apresenta projeto para criação de um laboratório de mineração de processos no judiciário brasileiro e treinamento de servidores e magistrados para uso de tecnologias envolvidas nesta área de conhecimento.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é uma instituição pública que visa ao aperfeiçoamento do trabalho do sistema judiciário brasileiro. Em 22/02/2019, o CNJ instituiu o Laboratório de Inovação para a Plataforma PJe (Inova PJe), por meio da Portaria CNJ nº 25/2019. O Inova PJe busca agregar projetos e produtos de várias áreas para serem aplicados à Plataforma, incentivando novas frentes de inovação e pesquisa. Dentre as premissas do laboratório, destaca-se a participação através de ambiente virtual e o foco na manutenção e evolução constantes do PJe, visando à construção de novas funcionalidades e o trabalho colaborativo entre o Tribunais e o CNJ.

O PJe pode ser caracterizado como um sistema de fluxos, uma vez que permite a definição da ordem de execução das atividades, de acordo com o rito de cada classe processual, bem como com as especificidades do órgão julgador no qual o processo tramita. O mapeamento destes fluxos consiste em uma etapa manual, lenta e imprecisa. Além disso, é importante ter em mente que os processos não são estáticos, exigindo constante revisão e aprimoramento.

Os processos judiciais são complexos e difíceis de gerenciar e controlar. Além disso, se por um lado a possibilidade de criação dos fluxos pelos Tribunais oferece flexibilidade para adaptação às especificidades dos órgãos, por outro propicia um ambiente heterogêneo no judiciário, dificultando o compartilhamento de soluções e a automação das atividades, gerando, assim, ineficiência e aumento dos custos operacionais.

Uma grande quantidade de dados está disponível nas bases de dados do PJe, com informações detalhadas sobre quais atividades foram realizadas, quando e por quem. Através da utilização de ferramentas adequadas, pode-se identificar precisamente onde estão as oportunidades de melhorias, mensurar os efeitos das mudanças promovidas, realizar melhorias contínuas no fluxo dos processos, contribuir para o aumento da produtividade e reduzir os custos operacionais através da eliminação de etapas improdutivas, identificar e tratar desvios nos fluxos existentes e qualificar eventuais auditorias.

Neste contexto, a mineração de processos objetiva descobrir, monitorar e melhorar processos de negócios, como os processos judiciais. Para tanto, captura os dados registrados na forma de logs e os organiza, apresentando cada etapa da jornada de um processo desde o seu início até o final. Desta forma, as ferramentas de mineração de processos reúnem, em uma única visão, os caminhos percorridos pelos processos, permitindo, assim, observar a contribuição de cada etapa no resultado final. Adicionalmente, suas técnicas permitem descobrir gargalos, identificar inconformidades e analisar o desempenho das atividades. A mineração de processos vem sendo adotada com êxito em uma ampla gama de organizações, tais como hospitais, bancos, seguradoras, empresas de telecomunicações e instituições públicas nacionais e internacionais.

A despeito da adoção da mineração de processos em diversas organizações, o êxito de sua aplicação passa pelo conhecimento do negócio, da organização dos processos, da estruturação dos dados e do uso de ferramentas. Portanto é importante definir uma metodologia aderente às necessidade e objetivos do judiciário para extrair conhecimento para tomada de decisão e melhoria dos processos.

A UFPE possui pesquisadores experientes atuando em temas relacionados à Mineração de Processos. Tais pesquisadores têm desenvolvido novas técnicas e aplicado ferramentas de mineração de processos para compreender e aprimorar processos em diversas áreas, incluindo processos judiciais. Portanto a colaboração entre o CNJ e a UFPE contribuirá para fortalecer as ações fomentadas pelo Inova PJe, as quais buscam padronizar e aprimorar os ritos processuais adotados pelo judiciário brasileiro.

4. PLANO DE AÇÃO

4.1 Das Metas e Fases

O projeto terá as seguintes metas e fases:

Meta 1: desenvolvimento de uma metodologia para aplicação de técnicas de mineração de processos nas bases de dados do PJe.

Fase 1.1: estudos sobre as especificidades dos processos de negócio do judiciário;

Fase 1.2: exploração da base nacional do PJe, mantida pelo DPJ/CNJ, com a finalidade de avaliar a qualidade dos dados disponibilizados e eventuais ajustes;

Fase 1.3: definição junto aos magistrados e servidores do judiciário de quais perspectivas de conhecimento serão exploradas nas bases de dados do judiciário;

Fase 1.4: estabelecimento do conjunto de passos a serem seguidos para obter cada perspectiva de conhecimento de interesse a partir da base de dados do judiciário; documentação dos passos para obtenção de cada perspectiva de conhecimento e melhores práticas a serem adotadas.

Meta 2: análise das 22 (vinte e duas) ferramentas de mineração de processos citadas no relatório Market Guide for Process Mining (publicado em 17 de junho de 2019 - ID G00387812 - Gartner).

Fase 2.1: análise das ferramentas de mineração de processos;

Fase 2.2: elaboração e submissão de artigo sobre ferramentas e mineração de processos.

Meta 3: implantação de um Laboratório Virtual de Mineração de Processos; O ambiente virtual contará com uma ferramenta comercial e de uma ferramenta acadêmica para mineração de processos.

Fase 3.1: Definição da infraestrutura física e computacional necessária para o laboratório virtual;

Fase 3.2: configuração de um ambiente virtual para mineração de processos no datacenter do Centro de Informática da UFPE com acesso disponível para os Tribunais selecionados pelo CNJ para participação neste projeto dentre os que já adotem a base nacional do PJe, mantida pelo DPJ/CNJ;

Fase 3.3: implantação do ambiente virtual no datacenter do Centro de Informática da UFPE com uma ferramenta comercial e de uma ferramenta acadêmica, além da base de dados com os logs de eventos dos processos judiciais;

Fase 3.4: elaboração de roteiro para que os tribunais participantes possam acessar o laboratório virtual;

Fase 3.5: criação do portal do Laboratório Virtual de Mineração de Processos ambiente virtual do CNJ (Portal de Governança Digital do Poder Judiciário), contemplando bibliografia de referência e artefatos produzidos durante o projeto.

Meta 4: validação da metodologia com magistrados e servidores em tribunais participantes deste projeto.

Fase 4.1: execução de experimento para avaliar o nível de satisfação dos magistrados e servidores de 3 (três) tribunais em relação aos resultados obtidos com a aplicação da metodologia; o experimento envolve treinamento com duração de 24 (vinte e quatro) horas, em um período de 3 (três) dias, de equipe de 3 (três) tribunais participantes deste projeto para uso da metodologia de mineração de processos;

Fase 4.2: avaliação da capacidade da equipe indicada por cada um dos 3 (três) tribunais em seguir adequadamente a metodologia;

Fase 4.3: realização de ajustes para aperfeiçoar a metodologia, baseado nas avaliações;

Fase 4.4: elaboração e disponibilização da documentação da metodologia e das melhores práticas para sua aplicação no portal do laboratório de mineração de processos;

Fase 4.5: treinamento com tutoria para uso da metodologia de mineração de processos aperfeiçoada em mais 4 (quatro) tribunais participantes do projeto;

Fase 4.6: elaboração e submissão de artigo sobre metodologia.

Meta 5: projeto de expansão do laboratório.

Fase 5.1 elaboração de projeto para criação de um painel nacional de mineração de processos.

Fase 5.2: elaboração de projeto para expansão do laboratório de mineração de processos para todos os tribunais;

4.2 Do Detalhamento das Metas e Cronograma de Execução

A tabela a seguir detalha o Plano de Ação, explicitando as **Metas/Fases** associadas ao **Cronograma de Execução**, bem como a **Memória de Cálculo**.

(QUADRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO)

Meta/Fase	Entregáveis (Prestação de Contas)*		Duração		Custo Total** (R\$)
	Descrição	Quant	Início	Término	
Meta 1			09/20	12/20	49.525,78
Fase 1.1	Relatório	1	09/20	09/20	
Fase 1.2	Relatório	1	09/20	10/20	
Fase 1.3	Relatório	1	09/20	10/20	
Fase 1.4	Guia de Melhores Práticas	1	09/20	12/20	
Meta 2			10/20	01/21	28.990,00
Fase 2.1	Relatório	1	10/20	01/21	
Fase 2.2	Artigo Científico	1	10/20	01/21	
Meta 3			10/20	08/21	90.520,93
Fase 3.1	Relatório	1	10/20	11/20	
Fase 3.2	Relatório de Configuração	1	10/20	11/20	
Fase 3.3	Relatório de Implantação	1	11/20	11/20	
Fase 3.4	Roteiro para Acesso ao Laboratório Virtual	1	10/20	11/20	
Fase 3.5	Laboratório Virtual	1	11/20	08/21	
Meta 4			12/20	08/21	155.877,60
Fase 4.1	Treinamento	4	12/20	02/21	
Fase 4.2	Relatório	1	12/20	03/21	
Fase 4.3	Relatório	1	12/20	04/21	
Fase 4.4	Guia de Melhores Práticas	1	01/21	05/21	
Fase 4.5	Treinamento	4	05/21	07/21	
Fase 4.6	Artigo Científico	1	06/21	08/21	
Meta 5			04/21	08/21	38.520,00
Fase 5.1	Projeto do Painel de mineração de Processos	1	04/21	07/21	
Fase 5.2	Projeto de expansão do Laboratório Virtual	1	05/21	07/21	
				TOTAL	363.334,31

* Entrega realizada até 15 dias após o término da Fase

** Base de Cálculo dos Custos das Metas

DESPESAS FINANCEIRAS/METAS	META 1	META 2	META 3	META 4	META 5	TOTAL
DIÁRIAS NACIONAIS	-	-	-	7.680,00	-	7.680,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (BOLSA)	15.334,00	10.000,00	31.333,00	26.000,00	13.333,00	96.000,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR (BOLSA)	19.167,00	12.500,00	39.166,00	32.500,00	16.667,00	120.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	4.884,78	-	-	-	-	4.884,78
PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	-	-	-	7.320,00	-	7.320,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (RPA)	5.750,00	3.750,00	11.750,00	60.150,00	5.000,00	86.400,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.240,00	1.890,00	5.921,93	10.197,60	2.520,00	23.769,53
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.150,00	750,00	2.350,00	12.030,00	1.000,00	17.280,00
TOTAL	49.525,78	28.890,00	90.520,93	155.877,60	38.520,00	363.334,31

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DETALHADO

Os recursos recebidos através da descentralização do orçamento na rubrica 33.90.39.00 deverão ser executados financeiramente conforme abaixo discriminado.

Obs.: No contrato da UFPE com a FADE isto deverá ser estritamente observado.

DIÁRIAS NACIONAIS		(33.90.14.00)				
Despesas com Viagens		Valor	Quant.	Total		
Diárias Nacionais		320,00	24	7.680,00		
		TOTAL GERAL		7.680,00		
Referencia: valor pago para projetos via Fundação de Apoio, baseado tabela FACEPE vide site ao lado https://agil.facepe.br/tabelas.php						

AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (BOLSA)		(33.90.18.02)					
Descrição	No. Pessoas	Mensal (h)	Valor Bolsa	Custo Mensal	Meses	Custo Total	
Pesquisador Júnior em Análise de Processos (AL)	1	120	2.000,00	2.000,00	12	24.000,00	
Pesquisador Pleno em Análise de Processos (AL)	2	120	3.000,00	6.000,00	12	72.000,00	
						TOTAL GERAL	96.000,00
Referencia: Resolução 04/2018-CONSAD UFPE vide site abaixo https://www.ufpe.br/documents/398575/1383356/Res+2018+04+CONSAD+%28consol%29.pdf/d9c2b215-b909-45aa-83e3-4661a596a845							

AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADOR (BOLSA)		(33.90.20.00)					
Descrição	No. Pessoas	C.H. Mensal	Valor Bolsa	Custo Mensal	Meses	Custo Total	
Coordenador (DC)	1	20	5.000,00	5.000,00	12	60.000,00	
Pesquisador Sênior em Análise de Processos (DC)	1	20	5.000,00	5.000,00	12	60.000,00	
						TOTAL GERAL	120.000,00
Referencia: Resolução 04/2018-CONSAD UFPE vide site abaixo https://www.ufpe.br/documents/398575/1383356/Res+2018+04+CONSAD+%28consol%29.pdf/d9c2b215-b909-45aa-83e3-4661a596a845							

MATERIAL DE CONSUMO		(33.90.30.00)		
Descrição	Valor	Quant.	Total	
Fusor HP CE506A p/Impressora Laser (original)	1.859,74	1	1.859,74	
Toner HP 410A p/Impressora Laser (original)	700,71	4	2.802,84	
Papel Sulfite A4 75 g (resma)	22,22	10	222,20	
TOTAL GERAL			4.884,78	
Referência: cotações sites fornecedores (média de 3 valores)				
https://distribuidordetoner.com.br/				
https://kalunga.com.br				
https://gimba.com.br				
https://nagem.com.br				
https://papelex.com.br				
https://tonercerto.com.br				
https://acessoshop.com.br				

PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS		(33.90.33.00)		
Despesas com Viagens	Valor	Quant.	Total	
Passagens Nacionais (ida e volta)	1.220,00	6	7.320,00	
TOTAL GERAL			7.320,00	
Referência: valor etimativo, trechos ainda não definidos.				

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (RPA)		(33.90.36.00)				
Descrição	No. Pessoas	C.H. Mensal	Valor/Hora	Valor/Mês	Meses	Custo Total
Gerente do Projeto (TC)	1	15	200,00	3.000,00	12	36.000,00
Instrutor Treinamento em Mineração de Processos (TC)	1	24	300,00	7.200,00	7	50.400,00
TOTAL GERAL						86.400,00
*Referência:						
Gerente Projeto: valor de mercado vide site ao lado			https://www.trabalhabrasil.com.br/media-salarial-para-gerente-de-projetos			
Instrutor: tabela oficial do CNJ vide site ao lado			https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=2103			

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		(33.90.39.00)				
Descrição	Valor					
Despesas Operacionais e Administrativas de caráter indivisível (7%)	23.769,53					
TOTAL GERAL						23.769,53
Referência: Resolução nº 8/2018-CONSUNI UFPE vide site abaixo						
https://www.ufpe.br/documents/396575/1248295/Res+2018+08+CONSUNIV+%28consol%29.pdf/249bfb71-ca34-4ef1-a12e-e16614473d4b						

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		(33.90.47.00)			
Descrição	No. Pessoas	Encargos (20%)	Meses	Custo Total	
INSS s/valor Gerente do Projeto (TC)	1	600,00	12	7.200,00	
INSS s/valor Instrutor Treinamento em Mineração de Processos	1	1.440,00	7	10.080,00	
TOTAL GERAL					17.280,00
Referência: Normativo da Receita Federal INSS ref obrigação parte do contratante					

6. RESUMO DAS DESPESAS FINANCEIRAS

RUBRICA	CÓDIGO	TOTAL
DIÁRIAS NACIONAIS	(33.90.14.00)	7.680,00
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (BOLSA)	(33.90.18.02)	96.000,00
AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADOR (BOLSA)	(33.90.20.00)	120.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	(33.90.30.00)	4.884,78
PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	(33.90.33.00)	7.320,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (RPA)	(33.90.36.00)	86.400,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(33.90.39.00)	23.769,53
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	(33.90.47.00)	17.280,00
TOTAL		363.334,31

7. FORMAS DE PAGAMENTO/DESEMBOLSOS

Através do Termo de Execução Descentralizada (TED) o crédito orçamentário será liberado diretamente para a UFPE, no valor total de **R\$ 363.334,31 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)**.

A partir da execução do Projeto os recursos financeiros equivalentes serão desembolsados gradativamente conforme as solicitações da UFPE relativas aos cumprimentos das Fases, detalhadas na tabela de Base de Cálculo dos Custos das Metas, constante do item 4.2 do Detalhamento das Metas e Cronograma de Execução.

Ademais, a UFPE, através de contrato específico, irá transferir os respectivos recursos financeiros para a FADE, que será o interveniente administrativo-financeiro do Projeto, cujas despesas serão realizadas conforme item 5.

8. COORDENAÇÃO DO PROJETO**A)NA UFPE**

Nome	Adriano Lorena Inácio de Oliveira
CPF	830.887.924-15
Cargo	Professor Associado I
Email	alio@cin.ufpe.br
Telefone	(81) 2126-8430
Unidade de Lotação	Centro de Informática da UFPE

B)NO CNJ

Nome	Bráulio Gabriel Gusmão
CPF	490.324.459-87
Cargo	Juiz Auxiliar da Presidência
Email	braulio.gusmao@cnj.jus.br
Telefone	(61)2326.5538
Unidade de Lotação	Secretaria-Geral

9. Assinaturas dos Coordenadores**ADRIANO LORENA INACIO DE OLIVEIRA**

Coordenador

Universidade Federal de Pernambuco

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO

Coordenador

Conselho Nacional de Justiça



"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Lorena Inacio de Oliveira, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 06/08/2020, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 06/08/2020, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 08/08/2020, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0920693** e o código CRC **685146DC**.